

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2024/PMJ/FMS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024/PMJ/FMS**

**1- DO OBJETO E DESTINAÇÃO**

Trata-se de inexigibilidade de licitação, que visa a contratação de um curso de capacitação em Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM).

O curso terá um total de 54 (cinquenta e quatro horas), e a formação será disponibilizada no formato 100% presencial aos servidores públicos do Município de Joaçaba/SC.

**1.1 DA DIVISÃO DO OBJETO:**

A presente capacitação será dividida em 3 (três) módulos, quais sejam:

a) Módulo 01 - Saúde mental no brasil e no mundo

- Prevalência no Brasil e no Mundo pré e pós Covid;
  - Custos diretos e indiretos da saúde mental nas organizações;
  - O que é PSSM – Primeiros Socorros em Saúde Mental;
- Perfil do Socorrista em Saúde Mental.

b) Módulo 02 - Primeiros socorros em saúde mental

- Definição do termo Primeiros socorros em saúde mental;
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Reconhecendo os sinais de sofrimento emocional;
- Como abordar - Rapport e Escutando com empatia;
- Dar informações – o que dizer e o que não dizer;
- Como fazer um encaminhamento e acompanhamento;
- Fisiologia do sistema nervoso autônomo;
- Autorregulação – Impacto do estresse;
- Modelo Cognitivo de Beck;
- Técnica de autorregulação psicofisiológica;
- Ferramenta de autoavaliação (Depressão, Ansiedade, Estresse e Burnout) -
- Mindcheck;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

### C) Módulo 03 - Primeiros socorros caso a caso

- Burnout – as 12 fases para o adoecimento;
- Conceitos da Psicologia Positiva Organizacional;
- Relação – Estresse – Resiliência e Performance;
- Distúrbios de Ansiedade;
- TEPT - Transtorno do Estresse Pós Traumático;
- Depressão;
- Ataques de Pânico;
- Eventos traumáticos;
- Ideação e comportamento suicida;
- Posvenção do suicídio;
- Como lidar com o Luto
- Protocolo de intervenção e plano de ação;
- Avaliação online do conteúdo aprendido (portal do aluno).

## **2- DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação possui o intuito de qualificar os profissionais da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e demais servidores do Município de Joaçaba/SC, como socorristas em Saúde Mental, para que esses possam ser atuantes preventivos e socorristas, diante de situações relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho, sendo abordada uma metodologia que contempla encontros presenciais e que possui o intuito de aumentar o conhecimento em problemas de saúde mental, eliminar mitos e desinformação e reduzir o estigma, auxiliar no suporte de uma cultura organizacional saudável, aumentar o encaminhamento precoce para intervenções apropriadas e diminuir o escalonamento e agravamento de problemas de saúde mental, bem como, trazer resultados para a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

## **3- JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Após estudo de mercado, verificou-se que o valor apresentado pela contratada na carta orçamentária, está de acordo com o valor de mercado.

O atestado de exclusividade exigido pelo §1º do Art. 74, inciso I foi apresentado pela empresa. Assim, a empresa a ser contratada é a PALAVRARIA TREINAMENTOS LTDA, sediada na Rua trinta e um de março, n. 363, Centro, Herval D' Oeste/SC, inscrita no CNPJ n. 97.544.99/0001-42, única empresa autorizada a oferecer o certificado de primeiros Socorros em

Saúde Mental, totalizando o montante de R\$ 129.383,10 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), tendo em vista que serão compostas 3 (três) turmas de 30 integrantes cada.

#### **4- DA EMPRESA VENCEDORA**

A empresa a ser contratada **PALAVRARIA TREINAMENTOS LTDA**, sediada na Rua trinta e um de março, n. 363, Centro, Herval D' Oeste/SC, inscrita no CNPJ n. 97.544.909/0001-42.

#### **5- DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O valor da presente contratação totaliza o montante de R\$ 129.383,10 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

5.2 O pagamento será realizado 10 dia após a execução do serviço.

#### **6- DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que a empresa apresentou certificado de exclusividade, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; **(grifo nosso)**.

#### **7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação:

**ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.170 - CURSOS ESPECIALIZADOS ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS

78 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 100,00

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Modalidade Aplicação: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Valor: R\$ 29.050,00

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – R\$ 4.660,70

2.162 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - R\$ 9.317,00

#### Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

ÓRGÃO - 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA / SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – R\$ 43.127,70

#### Secretaria de Saúde

Proj./Ativ.: 2.121 - BLGES: BLOCO DE GESTÃO DO SUS

Modalidade Aplicação: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.0000.0000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SUPERÁVIT

Valor: R\$ 43.127,70

### **8- DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A execução do objeto deverá ser acompanhada e gerida pelo servidor Augusto Zagonel, e fiscalizada pelos servidores Cândida Aparecida da Rosa (Secretaria de Educação), Silvana Rosa Lima (Secretaria de Gestão Administrativa) e Valmor Reisdorfer (Secretaria de Saúde).

A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

## **9- DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A Secretaria de Educação realizará o curso nos dias 14, 27, 28 e 29 de agosto. Já para a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, o curso será ministrado nos dias 04, 05, 11 e 12 de setembro, e quanto a Secretaria de Saúde, está realizando o curso no mês de outubro em data a ser definida.

### **São responsabilidade do contratado:**

Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro do exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes.

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- b) Cumprir fielmente o Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- d) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar o contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste Contrato.
- f) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do Contrato ora firmado tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, dentre outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço contratado.
- h) A contratada deverá fornecer certificado de conclusão (o servidor receberá certificado mediante a participação em 85%).
- i) A contratada deverá disponibilizar uma plataforma eletrônica para hospedagem do curso, ficando responsável pelo cadastro dos cursistas.
- j) A contratada deverá disponibilizar uma plataforma eletrônica para hospedagem do curso.

k) A contratada deverá disponibilizar material escrito em PDF para impressão com os conteúdos específicos de cada módulo.

### **São Responsabilidade da contratante:**

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato.

- a) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- b) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, para atestar o recebimento dos serviços.
- c) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços do setor responsável.
- d) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato, bem como emitir sugestões acerca de melhorias qualitativas nesse Contrato.
- e) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do Contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada. Notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Emitir Ordem de Serviço.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada, em relação ao objeto.
- h) Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- i) Indicar a contratada os profissionais que poderão se inscrever para realizar o curso de capacitação.

A metodologia a ser usada contempla encontros presenciais. Durante a capacitação será disponibilizado ao final de cada módulo 01 avaliação online (Portal do Aluno), sendo que o participante só poderá iniciar o módulo seguinte tendo atingido conceito de 100% (sessenta por cento) dos conhecimentos.

Durante toda a etapa de capacitação, o curso contará com tutor de nível superior e com formação na área.



Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nesta dispensa e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

Joaçaba, 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE JOAÇABA  
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira  
Luiz Carlos Martin

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

40D

V7W

VGO

RK2